

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - FORNECIMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
3.0	SEGURO / GARANTIA / RISCO	1,77%
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,40%
3.2	Garantia	0,40%
3.3	Riscos	0,97%
4.0	LUCRO BRUTO	3,05%
5.0	TRIBUTOS	3,65%
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	0,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	0,00%
BDI= $\frac{(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)))/((1-I))-1}{100}$		11,10%

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o decreto 44.910 de 23/12/2013 autoriza dedução de 40% a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%.